



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 473.517,81 (Quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e dezessete Reais e oitenta e um centavos).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada hoje, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 473.517,81 (Quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e dezessete Reais e oitenta e um centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	02.300.000	447	R\$ 473.517,81
TOTAL					R\$ 473.517,81

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos advindos do Convênio 1093/2014, Processo nº 001/0204/000.790/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de setembro de 2014. (PA n. 6090/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto n. 04/1993 em 30 de setembro de 2014.